

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.914 DE 01 DE JULHO DE 2020.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.952, de 19 de novembro de 2019.

## DECRETA

**ARTIGO 1º)** – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente Pedreira, um crédito suplementar, no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

### **Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira**

| Unidade      | Funcional Programática            | Valor            |
|--------------|-----------------------------------|------------------|
| 03.16.01     | 10.302.0014.2.057000.3.3.90.30.00 | 51.000,00        |
| <b>Total</b> |                                   | <b>51.000,00</b> |

**ARTIGO 2º)** – A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

### **Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira**

| Unidade      | Funcional Programática            | Valor            |
|--------------|-----------------------------------|------------------|
| 03.16.01     | 10.302.0014.2.057000.3.3.90.39.00 | 50.000,00        |
| 03.16.01     | 10.302.0014.2.057000.3.1.90.16.00 | 1.000,00         |
| <b>Total</b> |                                   | <b>51.000,00</b> |

**ARTIGO 3º)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 01 de julho de 2020.

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**

INCLUDE  
PICTURE  
"A:\BRAS  
AO.JPG"  
\\*  
MERGEF  
ORMATIN  
ET

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Secretário Municipal de Negócios Jurídicos*